

EDITAL

(N.º 44/2023)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **6 de novembro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 5**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 21/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 6 DE NOVEMBRO DE 2023

2. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 8756-c): Do Departamento de Saúde Pública da Administração Regional de Saúde do Norte a solicitar a emissão e envio, até 30 de outubro, do parecer desta Câmara Municipal sobre a proposta das escalas das farmácias para o ano de 2024. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 24 de outubro, foi presente o seguinte **DESPACHO**:

“A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro, alterada pela Portaria n.º 14/2013 de 11 de janeiro, define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da referida portaria, a ARS solicita, à Câmara Municipal de Mesão Frio, parecer sobre a proposta do mapa de turnos das farmácias deste concelho para o ano de 2024.

Atendendo que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 02 de novembro e o parecer tem de ser emitido até 30 de outubro, corrente, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º 3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, emito parecer favorável à proposta apresentada. Leve-se à ratificação do ato.” -

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

4. DIVERSOS:

1. Concessão de distinções honoríficas:

1. Medalha de Ouro da Vila de Mesão Frio:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

“Constitui um dever moral e cívico reconhecer, publicamente, os serviços distintos prestados ao Município por personalidades singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, de que resultem grandes e perduráveis benefícios para o bom nome da Vila. Nesse sentido pretende-se homenagear, com a Medalha de Ouro da Vila de Mesão Frio, uma pessoa que, pelos seus valores, ações e contributos relevantes, contribuiu para o desenvolvimento e prestigiaram o Município.

Assim, Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial, Ana Maria Pereira Abrunhosa, ao longo dos últimos dois anos, tem prestado um inestimável apoio ao município de Mesão Frio e à Comunidade Intermunicipal do Douro, que se traduz em vantagens importantes para a autarquia, no que respeita a decisões sobre candidaturas apresentadas e também à projeção de Mesão Frio, no contexto nacional.

Neste sentido, proponho que seja atribuída a Medalha de Ouro da Vila de Mesão Frio, a Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial, Ana Maria Pereira Abrunhosa.

Mais proponho que se delibere no sentido de a investidura da galardoada ser realizada em ato solene e que a mesma seja publicitada num jornal de âmbito regional e no Diário da República.” -----



DELIBERAÇÃO: Tendo-se procedido a votação, por escrutínio secreto, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento das Distinções Honoríficas, n.º 1/85, de 11 de março, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Medalha de mérito municipal – Grau Ouro:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Vice-Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“Constitui um dever moral e cívico reconhecer publicamente e agraciar as pessoas individuais e/ou coletivas, de cujos atos resulte aumento de prestígio do Município, conhecimento da sua história e seus valores, melhoria das condições de vida da sua população ou contribuições relevantes que mereçam ser reconhecidas.

Nesse sentido pretende-se homenagear, com medalhas de Mérito Municipal, uma pessoa e duas entidades que, pela sua história e valores, ações e contributos relevantes, dedicaram e dedicam a sua existência a prestigiar o Município, a saber

▪ **Marco António Peres Teixeira da Silva**

Nasceu em S. Nicolau, Mesão Frio a 27 de março de 1953, filho de António da Natividade Teixeira da Silva e de Armanda de Oliveira Peres Teixeira da Silva.

Licenciado em Gestão de Empresas, foi professor do ensino básico e secundário, despenhou funções de presidente da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola, Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, Presidente do Conselho Diretivo da Escola EB 2,3 e Sec. Professor António da Natividade, atual AEPAN, Presidente do Gabinete Técnico de Vila Real, Diretor do IEFP de Vila Real, entre outros cargos.

Foi membro da Assembleia Municipal de Mesão Frio de 1982 a 1985 e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio com apenas 36 anos de idade, de 1989 até 2009, tendo sido o Homem que, em democracia, presidiu ao projeto político mais longo à frente dos destinos da Autarquia.

Homem de liderança e de grandes causas, dedicou a sua vida a Mesão Frio, a quem se pretende prestar um reconhecimento dos serviços de excepcional relevância ao concelho, dado o investimento que promoveu e captou, durante os cinco mandatos consecutivos em que exerceu e da estratégia, ainda hoje válida, que delineou para o concelho, com a construção de importantes equipamentos, bem atuais, podendo ser considerado um visionário na antecipação e assunção de novas competências, à época ainda não previstas legalmente, mas que entendia serem essenciais para a melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes.

Destacam-se, seguidamente, os principais projetos/investimentos que promoveu por todo o concelho:

- ✓ Retificação e Beneficiação da E.M. 600 e E.M. 601 entre a Ponde das Cajados e Mesão Frio;
- ✓ Zona de Lazer de Mesão Frio;
- ✓ Urbanização e acesso da Variante da EN101 ao Largo da Picota;
- ✓ Avenida Nova, atual Avenida dos Combatentes;

- ✓ Acesso à Praia Fluvial do Rio Teixeira, atual Rua das Botelheiras;
- ✓ Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas;
- ✓ Auditório Municipal de Mesão Frio;
- ✓ Posto de Turismo de Mesão Frio;
- ✓ Captação, Tratamento e Adução de Água ao Concelho de Mesão Frio;
- ✓ Redes de Distribuição de Água e Saneamento ao Domicílio;
- ✓ Conclusão do Bairro Social Dr. Francisco Sá Carneiro;
- ✓ Urbanização Quinta Sotto Mayor;
- ✓ Complexo Turístico da Praia da Rede;
- ✓ Praia Fluvial do Rio Teixeira e da Rede;
- ✓ Polivalentes de Barqueiros, Oliveira e Vila Marim;
- ✓ Zona Industrial do Cabrial/Caminheira;
- ✓ Urbanização de Fundo de Vila;
- ✓ Lançamento da Construção do Centro Escolar de Mesão Frio;
- ✓ Projeto da Biblioteca Municipal de Mesão Frio;
- ✓ Abertura de diversos acessos agrícolas e a zonas urbanas nas freguesias.

▪ **Sport Clube de Mesão Frio;**

Fundado em 08 de abril de 1945, tem a sua sede no Estádio Municipal de Mesão Frio. A sua missão é a formação e diversas modalidades com o intuito de promover e difundir a prática desportiva, cultural e recreativa junto dos atletas e da comunidade local, regional e nacional, proporcionando a todos os atletas uma educação cívica, cultural e desportiva de qualidade, promovendo a solidificação dos laços afetivos com o Clube.

Atualmente tem mais de 100 atletas a praticar desporto, nas Camadas: Petizes, Traquinas, Sub-10, Sub-14, Sub-18, Sénios e Veteranos.

Ao longo da sua longa existência regista alguns títulos dos quais destacamos:

- ✓ Campeão Distrital da 2.^a Divisão na época desportiva de 1986/1987;
- ✓ Campeão Distrital de Juniores na época desportiva de 2013/2014;
- ✓ Vencedor da distrital de Sub-16 na época desportiva de 2021/2022 e
- ✓ Vencedores da 2.^a Edição da Taça Distrital de Veteranos, na época desportiva de 2018/2019.

▪ **Posto de Mesão Frio, do Destacamento Territorial de Peso da Régua da Guarda Nacional Republicana.**

A Guarda Nacional Republicana foi implantada no Concelho de Mesão Frio no ano de 1928 e, ao longo dos seus 95 anos de presença no município, tem contribuído para a melhoria das condições de segurança no Concelho, assim como presta apoio permanente ao desenvolvimento de programas especiais, nomeadamente “Escola Segura” e “Censos Sénior”, entre outros.

Neste sentido, expressamos o nosso reconhecimento e agradecemos publicamente, não só a toda a instituição como a todos os bravos homens e mulheres que dedicam suas vidas a servir e proteger a nossa comunidade

Assim, proponho que lhes seja atribuída a medalha de mérito municipal – Grau Ouro, bem como se delibere no sentido de a investidura dos galardoados ser realizada em ato solene e publicitada em jornais de âmbito regional e no Diário da República.” -----
Seguidamente, por sugestão dos senhores vereadores Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, foi aditada à proposta das entidades a galardoar, a

▪ **Adega Cooperativa de Mesão Frio**

Fundada em 7 de junho 1950, é a primeira cooperativa vinícola em toda a região duriense, com mais de quinhentos associados, já foi considerada a maior empresa particular do concelho, atendendo ao volume de vendas. Os seus valores, ações e contributos são relevantes, historicamente e sobretudo nesta altura de crescentes dificuldades para a vitivinicultura sendo de inteira justiça galardoar esta instituição primordial, em termos sociais e económicos, no Concelho e na Região. -----

O senhor Presidente da Câmara esclareceu a este propósito, que era sua intenção e do executivo ter proposto a indigitação da Adega Cooperativa para esta distinção, o que só não aconteceu porque a instituição se encontraria num processo eleitoral. Não obstante, a mesma seria distinguida em 2024 -----

DELIBERAÇÃO: Tendo-se procedido a votação, por escrutínio secreto, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, n.º 2, do Regulamento das Distinções Honoríficas, n.º 1/85, de 11 de março, a proposta foi aprovada, por unanimidade para todos os galardoados, ressalvando-se, relativamente à primeira individualidade da proposta, Marco António Peres Teixeira da Silva, que o senhor Presidente da Câmara não participou na discussão e votação, por motivo de ser seu familiar próximo (irmão) e se considerar impedido, por força do disposto na subalínea iv) da alínea b) do artigo 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação. -----

2. Aprovação de contrato programa para a requalificação do Centro de Saúde de Mesão Frio:

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 23 de outubro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“O Município de Mesão Frio e a ARSN (Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.), pretendem encetar uma cooperação técnica, tendente à realização da obra de “Requalificação do Centro de Saúde de Mesão Frio”, obra que visa requalificar o edifício para aumentar a eficiência energética, cumprir planos de contingência e/ou assegurar a acessibilidade, a segurança e conforto de utentes e profissionais, ficando contudo dependente do desfecho de uma candidatura que vai ser submetida ao Aviso N.º 14/C01-i01/2023 do PRR, em que um dos documentos obrigatórios, nos termos do n.º 5 do ponto 9, é precisamente a assinatura de um contrato programa/protocolo com a ARSN.

No Anexo II daquele Aviso, consta uma dotação financeira para intervenção no Centro de Saúde de Mesão Frio de investimento total de 172.000,00 €, sem prejuízo de outro limite máximo a fixar numa eventual republicação.

A data limite para apresentação de candidaturas está fixada para o dia 30/10/2023, o que implica que o contrato programa deva ser aprovado e assinado em data anterior.

Neste pressuposto, atento a que a Câmara Municipal apenas reunirá no próximo mês de novembro, sob pena de comprometer a candidatura, aprovo, no uso das competências do n.º 3 do art.º 35.º do RJUAL, os termos do contrato programa, anexo.

Este ato deverá ser submetido a ratificação da Câmara Municipal na sua próxima reunião.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----